

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 03/2023, da empresa MARCIO GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.543/0001-26. A vigência passará a ser 01/12/2023 a 31/07/2024. O contrato passará a ser no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

Fernando José de Souza Júnior
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 4º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 12/2021, da empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09. A vigência passará a ser 01/01/2024 a 31/12/2024. O contrato permanecerá no mesmo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fernando José de Souza Júnior
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC.ADM. Nº021/2024. Informa que será realizado CREDENCIAMENTO sem caráter de exclusividade, de rádio FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG, e Web TV com grade composta por programação própria diária (de segunda a sexta-feira) específica da cidade, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal nº.14.133/2021. Passos /MG, 08 de fevereiro de 2024 – Angelita Dias Borges Orsolini – Chefe de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 3º termo aditivo ao contrato nº 03/2021 da empresa MENDES E LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.514/0001-78. A vigência passará a ser 01/01/2024 a 31/12/2024. O contrato permanecerá o mesmo valor de R\$ 78.055,20 (setenta e oito mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fernando José de Souza Júnior
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 04/2023, da empresa LBM MARKETING, inscrita no CNPJ sob o nº 49.505.401/0001-92. A vigência passará a ser 01/01/2024 a 30/09/2024. O contrato passará a ser no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fernando José de Souza Júnior
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 3º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 01/2021, e reajuste anual da empresa FERRAREZI AVELAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº: 40.444.645/0001-38. A vigência passará a ser 01/01/2024 a 31/12/2024. O contrato permanecerá o mesmo valor de R\$ 51.711,12 (cinquenta e um mil setecentos e onze reais e doze centavos).

Fernando José de Souza Júnior
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS (MG), comunica para os devidos e legais efeitos, o 3º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 02/2021, da empresa INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10. A vigência passará a ser 01/01/2024 a 31/12/2024. O contrato permanecerá o mesmo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fernando José de Souza Júnior
Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sind-REDE BH – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, com endereço na Av. Amazonas, 491 sala 1.009, Centro, BH, CNPJ, 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte e dos trabalhadores contratados pela Caixas Escolares das Escolas Municipais de Belo Horizonte” através do presente RETIFICAR O EDITAL publicado no Jornal HOJE EM DIA, no dia 08/02/2024, que dispõe sobre a realização de ASSEMBLEIA GERAL dos trabalhadores das Caixas Escolares das Escolas Municipais de Belo Horizonte, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, houve alteração do local de realização da assembleia – onde lê-se “no quarteirão da Rua da Bahia esquina com Av. Contorno e rua Guaiacurus – Centro, Belo Horizonte” – Leia-se “a ser realizada na PRAÇA AFONSO ARINOS – Belo Horizonte/MG, 30190-010”, Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024. Diretoria Colegiada – “Diretor responsável pela assinatura” – Administrativo e Financeiro. Pedro Afonso Valadares, Andrea Carla Ferreira, Thiago Douglas Ribeiro, Luiz Carlos Bittencourt.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sind-REDE BH – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, com endereço na Av. Amazonas, 491 sala 1.009, Centro, BH, CNPJ, 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte e dos trabalhadores contratados pela “MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A” das Escolas Municipais de Belo Horizonte através do presente EDITAL convoca todos os trabalhadores da categoria para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL, com paralisação total das atividades, na forma estatutária e legislação vigente, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 14 horas em 1ª convocação, e não havendo número legal, às 14:30 horas do mesmo dia, em 2ª convocação, ambas serão realizadas presencialmente na Praça Afonso Arinos – Centro, Belo Horizonte. Na referida assembleia, os trabalhadores sócios e não sócios deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA de assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre a pauta e proposta apresentada pela empregadora - negociação coletiva 2024; C) Discussão sobre condições de trabalho aplicáveis no âmbito da categoria profissional. Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024. Diretoria Colegiada – “Diretor responsável pela assinatura” – Administrativo e Financeiro. Pedro Afonso Valadares, Andrea Carla Ferreira, Thiago Douglas Ribeiro, Luiz Carlos Bittencourt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 001/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

HOMOLOGAÇÃO					
Processo		Autoridade		Data homologação	
00012024		LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR		09/02/2024	
ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR	MARCA	ÚLTIMO LANCE	DATA ADJUDICAÇÃO
1	Item - GASOLINA COMUM, DE COR AMARELADA LIMPIDA	AUTO POSTO NERY LTDA	Alesat	5,8900	09/02/2024
2	Item - ÓLEO DIESEL S10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE	AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA	Alesat COMBUSTIVEIS	6,1500	09/02/2024

09 de fevereiro de 2024. LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, CPF: 014.665.476-50, Autoridade competente

**Veículo de Desestatização
MG Investimentos S.A.**

CNPJ/MF nº 44.553.648/0001-60 - NIRE 31300015473-4

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23/03/2023
Em 23/03/2023, às 16h50min, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Joaquim Constantino Neto que convidou a mim, Sr. Ricardo Constantino, para secretário dos trabalhos. **Deliberações Unâнимes:** aprovar (i) a destituição imotivada da atual Diretora Presidente Sra. Leticia Moraes Torres; (ii) a eleição dos novos membros da Diretoria, em razão de vacância de todos os cargos da diretoria, para um mandato de 03 anos, com início em 23/03/2023 e término previsto para 22/03/2026, a saber: **(a) Maria Zélia Rodrigues de Souza França**, CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP e CPF/ME nº 442.337.286-04; **(b) Paulo Sérgio Coelho**, CI/RG nº 426.172 IIPC/MG e CPF/ME nº 162.329.256-53; **(c) José Efraim Neves da Silva**, CI/RG nº 3.800.555-4 SSP/SP e CPF/ME nº 080.434.698-49; todos eleitos para o cargo de Diretores Administrativos integrantes do Bloco “A”; e **(d) Guilherme Bastos Martins**, CI/RG nº M-3.618.086 SSP/MG e CPF/ME nº 782.287.606-63; eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional integrante do Bloco “B”. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia. Nada mais. Belo Horizonte (MG), 23/03/2023. **Mesa:** Joaquim Constantino Neto - Presidente; Ricardo Constantino - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 10316560 em 25/04/2023 da Empresa VEÍCULO DE DESESTATIZAÇÃO MG INVESTIMENTOS S.A. - NIRE 31300154734 e Protocolo 232110034 - 24/04/2023. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG.

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 Após averiguar o resultado do Pregão nº0001/2024 referente ao processo 00000524, a autoridade competente, Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação.

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR	MARCA	ÚLTIMO LANCE	DATA ADJUDICAÇÃO
1	GASOLINA COMUM, DE COR AMARELADA LIMPIDA	AUTO POSTO NERY LTDA	Alesat	5,8900	09/02/2024
2	ÓLEO DIESEL S10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE	AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA	Alesat COMBUSTIVEIS	6,1500	09/02/2024

09 de fevereiro de 2024. LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, CPF: 014.665.476-50, Autoridade competente

VDMG Participações S.A.

CNPJ/MF 44.553.648/0001-60 - NIRE 3130015473-4

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 12/12/2023
No dia 12/12/2023, às 14h, na sede social, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou o Sr. José Efraim Neves da Silva para secretariá-lo. **Deliberações Unâнимes:** Declarada aberta a sessão, o Presidente da mesa consignou sobre a alteração do jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei das S.A. DE “O Tempo” PARA “Hoje Em Dia”. Por conseguinte, a única acionista ratificou a mudança do jornal, e respectivamente a publicação das Demonstrações Financeiras, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2022, de forma impressa e digital no jornal Hoje Em Dia, em edição do dia 24/10/2023. Em seguida, a única acionista da Companhia apreciou as matérias da ordem do dia e deliberou sem quaisquer restrições ou reservas: a) aprovar as Demonstrações Financeiras, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que apurou lucro líquido no valor de R\$190.133.118,48; b) aprovar a destinação do lucro líquido apurado, conforme segue: (i) à compensação de prejuízos, o valor de R\$78.649,48; (ii) à conta de reserva legal, o montante de R\$9.502.723,45; (iii) ao pagamento de dividendos obrigatório e adicional à acionista única, o valor total de R\$99.240.902,94; e por fim, (iv) a quantia de R\$81.310.842,61 será retida na conta de reserva de lucros para posterior deliberação. Nada mais. Belo Horizonte/MG, 12/12/2023. **Mesa:** Paulo Sérgio Coelho - Presidente; José Efraim Neves da Silva - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 11435966 em 22/01/2024 da Empresa VDMG PARTICIPAÇÕES S.A. - NIRE 31300154734 e Protocolo 240466608 - 19/01/2024. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF nº 23.524.952/0001-00 - NIRE 31300045421

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A. (“Companhia”) convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada exclusivamente de forma virtual, por meio da plataforma Teams, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (IN/DREI 81), em 19 de fevereiro de 2024, às 11h, a fim de deliberar sobre alteração do objeto social da Companhia e consequente alteração do seu Estatuto Social. **Pirapetinga, 9 de fevereiro de 2024. Rogério Neri Menezes - Diretor Presidente.**
Informações Gerais: 1. Para fins desta AGE, não haverá votação por meio de envio de boletim de voto a distância. 2. Os acionistas poderão participar da AGE por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 3. O acionista pessoa física deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto, ou, caso representado por procurador, seu representante legal deverá apresentar documento de identidade válido com foto e o respectivo instrumento de procuração. No caso de acionista pessoa jurídica, seu representante legal deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto, bem como os documentos comprobatórios de sua representação. 4. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGE, dispensará a necessidade de envio de cópias físicas dos documentos de identificação e representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante e a notariação, o apostilamento e a tradução juramentada, conforme aplicável, na procuração e demais documentos necessários à representação do acionista estrangeiro ou residente no exterior, bastando o envio de cópia simples de tais documentos para o seguinte endereço de e-mail: allekos.genadopoulos@smurfitkappa.com.br. As procurações poderão ser assinadas digitalmente, mas desde que com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. 5. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGE, será enviado individualmente a cada acionista da Companhia por correio eletrônico, para os membros de e-mail comumente utilizados pelos acionistas para comunicação com membros da Diretoria da Companhia. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes legais que desejarem participar da AGE enviem para a Companhia, através do e-mail allekos.genadopoulos@smurfitkappa.com.br, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista ou de seu representante legal, bem como a que comprove seus poderes para participar da AGE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024
CONCORRÊNCIA N.º 01/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 01/2024, tipo menor preço global, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução de rotatória no cruzamento da Rua Padre Abel e da Avenida Francisco Machado, no Município de Piumhi/MG. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 16/05/2024 e o início da sessão de lances, às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de pneus novos em geral para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 06/03/2024 e o início da sessão de lances, às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2024
CONCORRÊNCIA N.º 05/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 05/2024, tipo menor preço global, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos sextavados das vias: Rua Augusto de Lima, Rua João Caetano Vieira, Rua Julius Bill, Rua Francisca Alves Mourão, Travessa Rua 8, Rua Regina Soares de Barros, Rua Luiz Ventura e, ainda, Rua Ana Goulart e Rua São Vicente (comunidade Penedos), no Município de Piumhi/MG. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 17/05/2024 e o início da sessão de lances, às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 20/2024
INEXIGIBILIDADE: 04/2024**

Ratifico, nos termos do art. 74, II c/c §2º da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de “inexigibilidade”, exarado pelo agente de contratação, procedimento licitatório instaurado para a contratação da dupla EDSON E HUDSON, para apresentação no dia 18/07/2024, durante as comemorações do 156º aniversário de emancipação político-administrativa da cidade, no Parque de Exposições Tonico Gabriel, neste Município de Piumhi/MG. Valor global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01-13.392.0004.2032-3.3.90.39.00-1.500.000. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal – Piumhi/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 19/2024
INEXIGIBILIDADE: 03/2024**

Ratifico, nos termos do art. 74, II c/c §2º da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de “inexigibilidade”, exarado pelo agente de contratação, procedimento licitatório instaurado para a contratação da dupla EMÍLIO E EDUARDO, para apresentação no dia 30/04/2024, durante as festividades do Dia do Trabalhador, na Praça Dr. Avelino de Queiroz, neste Município de Piumhi/MG. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01-13.392.0004.2032-3.3.90.39.00-1.500.000. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal – Piumhi/MG, 06 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024**

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviço operacional de monitoramento e apoio (staff) e prestadora de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de futebol, futebol de campo, vôlei, handebol, basquete e xadrez, a serem realizados por esta municipalidade, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 04/03/2024 e o início da sessão de lances, às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS – MG
TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ: Proc. 1-24 – Inex 1-24, Cred. 01-24 Cred. p/ fornecimento de, lanches e refrigerantes, exclusivamente no município de Icarai de Minas; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 2-24 – Inex 2-24, Cred. 02-24 Cred. p/ contratação de shows artísticos (bandas e artistas); Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 3-24 – Inex 3-24, Cred. 03-24 cred. para prest. de serv. Médicos em PSF e UMS; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 4-24 – Inex 4-24, Cred. 04-24 credenciamento de profissionais de arbitragem; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 5-24 – Inex 5-24, Cred. 05-24 credenciamento de profissionais capacitados em ministrar aulas de oficinas diversas; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 6-24 – Inex 6-24, Cred. 06-24 credenciamento de prestação de serviços laboratoriais clínicos com base na tabela de preços SUS; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 7-24 – Inex 7-24, Cred. 07-24 credenciamento de profissionais de borracharia; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
Proc. 8-24 – Inex 8-24, Cred. 08-24 credenciamento de prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga; Validade: 12 Meses, período de credenciamento: 15/02/24 até 31/12/24.
www.icaraideminas.mg.gov.br, icaraideminas.licitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Ata de Julgamento das Propostas. Processo Licitatório nº 048/2022. Concorrência nº 001/2022. Objeto: Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de serviços complementares do município de Nepomuceno/MG. Encerrada a fase de julgamento das propostas apresentadas pela licitantes e, com base no julgamento do Parecer da Comissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação segue seu julgamento, assim definido: 1) A empresa licitante Consórcio Águas de Nepomuceno encontra-se CLASSIFICADA, uma vez que atendeu o exigido no Edital. 2) A empresa licitante Ello Serviços, Obras e Participações Ltda encontra-se DESCLASSIFICADA, com conforme Relatório de Análise da Proposta Comercial. Terminada a análise das documentações apresentadas pelas licitantes e não estando presente seus representantes o Presidente da CPL comunica que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. O Presidente da CPL solicita que seja registrado em ata que caso não haja recursos ficam desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente processo neste mesmo local na dia 29/02/2024, às 13:00 (Treze) horas. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL. Nepomuceno, 09/02/2024. Fábio Assunção de Freitas. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de pilhas aaa e aa recarregáveis e saco de lixo 100 litros para atender demandas da secretaria de saúde de Itamarandiba MG por um período de 12 meses. Início recebimento propostas: 12/02/2024. Início da sessão de lances: 26/02/2024 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 10/02/2024

“O empreendimento **POSTO PALHA SECA LTDA**, inscrito no CNPJ 20.810.584/0001-78, localizado na Av. Teresa Cristina, nº 5600, Bairro Nova Gameleira em Belo Horizonte, cujo responsável legal é **PEDRO MOREIRA GUEDES** inscrito no CPF 083.921.676-94, vem através deste informar a concessão da **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA nº 0020/24**, concedida em 16 de janeiro de 2024 com validade até 16 de janeiro de 2034.”

PREFEITURA M. DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

CREDCIAMENTO Nº 001/2024
O Município de São José do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento, de forma paralela e não excluyente, através da Plataforma Portal De Compras Públicas, com recebimento dos documentos, a partir das 12h00min do dia 14/02/2024 até as 12h00min do dia 14/02/2025, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de coleta, análise e realização de exames laboratoriais de patologias, com preços tabela SUS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.pmsjmantimento.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo Fone: (33) 99800-11488. E-mail: licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br. Walker H. Sélós Gomes – Presidente da Comissão de Contratação.

Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. - VDMG Investimentos
CNPJ/ME nº 44.553.648/0001-60 - NIRE 3150023291-7

Extrato da Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23/03/2023
Aos 23/03/2023, às 16h30min, na sede. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcel Olívi Gonzaga Barbosa (“Presidente da Mesa”), ao instalar a Assembleia, na forma do art. 9º do Estatuto Social da Companhia, convidou para compor a mesa o Sr. Paulo Sérgio Coelho, representante legal da acionista única Comporte Participações S/A, bem como tendo convidado a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, representante legal da acionista única Comporte Participações S/A, para secretária-o, o que aceitei. Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Resolveu-se aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1. A conversão da natureza jurídica da Companhia para empresa privada, constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, considerando a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações de emissão da Companhia, celebrado em 22/03/2023, entre a União Federal e a Comporte; 2. A alteração da denominação social da Companhia de “Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. - VDMG Investimentos” para “VEÍCULO DE DESESTATIZAÇÃO MG INVESTIMENTOS S.A.”, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 1º - A Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. é uma empresa privada sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.” 3. O aumento do capital social da Companhia em R\$ 256.783.013,84, mediante a emissão de 16.118.915 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 3.149.136.971,48 para R\$ 3.405.919.985,32, representado por 17.735.628 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pela acionista única, sendo R\$ 157.542.110,90 em moeda corrente nacional, bem como R\$ 99.240.902,94 por meio de reserva de lucros; 4. Para refletir a deliberação do item 1 acima, a alteração do art. 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social é de R\$ 3.405.919.985,32, totalmente subscrito e integralizado, representado por 17.735.628 ações ordinárias, sem valor nominal.”; 5. A destituição dos Srs. Marcel Olívi Gonzaga Barbosa, CPF nº 689.468.701-44, RG nº 1.476.938 SSP/SP; Antonio Simões Branco Junior, CPF nº 282.182.128-09, RG nº 27.196.741-9 SSP/SP; Charles Carvalho Guedes, CPF nº 539.600.681-15, RG nº 1.122.271 - SSP/DF, dos seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia. A destituição ora deliberada produz efeitos imediatos; 6. A destituição dos Srs. Pablo Siqueira Cavalcanti, CPF nº 013.931.566-73, RG M9.110.976-SSP/MG; Clarissa Costa de Barros, CPF nº 719.020.821-68, RG nº 1995439-SSP/DF; Edson Silveira Sobrinho, RG MG 11.522.442 SSP/MG, CPF 051.209.736-47, dos seus respectivos cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia. A destituição ora deliberada produz efeitos imediatos; 7. A extinção do Comitê de Auditoria; 8. A extinção do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; 9. A reforma do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar nos termos da redação constante do Anexo I à presente ata; 10. A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 anos a contar desta data: (i) Sr. **Joaquim Constantino Neto**, RG nº 17.365.750-3 SSP/SP e CPF/ME nº 084.864.028-40, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. **Henrique Constantino**, RG nº 1.022.856 SSP/DF e CPF/ME nº 443.609.911-34, para o cargo de Conselheiro Administrativo; (iii) Sr. **Ricardo Constantino**, RG nº 671.071 SSP/DF e CPF/ME nº 546.988.806-10, para o cargo de Conselheiro Administrativo; e (iv) Sr. **Constantino de Oliveira Júnior**, RG nº 929.100 SSP/DF e CPF/ME nº 417.942.901-25, para o cargo de Conselheiro Administrativo; i. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento prevista no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. ii. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 dias contados da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados da declaração de desimpedimento, nos termos do subitem (i) acima, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. 11. A prática, pelos órgãos de administração da Companhia, de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta Assembleia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio. Mesa: Marcel Olívi Gonzaga Barbosa - Presidente da Mesa; Paulo Sérgio Coelho - Representante Legal do Acionista Maria Zélia Rodrigues de Souza França - Secretária e Representante Legal do Acionista. Acionista única: **Comporte Participações S/A** - Paulo Sérgio Coelho e Maria Zélia Rodrigues de Souza França. **Anexo I - Estatuto Social Reformado e Consolidado - Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A.** - CNPJ/ME nº 44.553.648/0001-60 - NIRE 3150023291-7. **Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração:** **Artigo 1º** - A Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. é uma empresa privada sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por exclusivo objeto a participação, como acionista, no capital social da subsidiária integral da CBTU responsável pela operação de transporte de passageiros sobre trilhos no Estado de Minas Gerais e atualmente vinculada à Superintendência Regional Belo Horizonte (STU- BH). **Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na sede na Av. dos Andradas, 2225, fundos, bairro Santa Efigênia, CEP 30.120-016, em Belo Horizonte/MG, podendo abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins de direito. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia será de 2 anos, contados a partir da sua assembleia de constituição. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 3.405.919.985,32, totalmente subscrito e integralizado, representado por 17.735.628 ações ordinárias, sem valor nominal. **§ 1º** - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seu titular, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada do acionista, a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III - Assembleia Geral:** **Artigo 6º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei e neste Estatuto. **Artigo 7º** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença da sua única acionista, devidamente representada, na forma do seu estatuto social. **§ 1º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um membro da Diretoria ou, na falta deste, a acionista única escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **§ 2º** - O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários. **Artigo 8º** - A AGO reunir-se-á dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento da acionista única e nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **Capítulo IV - Administração da Companhia:** **Seção I - Normas Gerais:** **Artigo 10º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **§ 1º** - Cabe à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos membros do Conselho e da Diretoria da Companhia. **§ 2º** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem a sua eleição, admitida a reeleição. **§ 3º** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão como administradores da Sociedade. **§ 4º** - Fim do mandato, os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão em seus cargos até que sejam substituídos por seus sucessores. **Seção II - Conselho de Administração:** **Artigo 11º** - O conselho de Administração será composto de no mínimo 3 e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Presidente, residentes no País ou não, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. **§ 1º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 2º** - Em caso de impedimento temporário ou ausência dos membros do Conselho de Administração serão substituídos de acordo com as suas próprias indicações por outro conselheiro; e em caso de vacância permanente, os demais membros do Conselho de Administração elegerão um substituto, que servirá até o término do mandato do conselheiro substituído. **Artigo 12º** - O conselho de administração reunir-se-á sempre que necessário por convocação de qualquer dos seus membros, através de carta, telegrama, correio eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo tal convocação ser dispensada face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 1º** - As deliberações objeto das reuniões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de voto dos membros do Conselho de Administração presentes. **§ 2º** - Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas Reuniões do Conselho de Administração por outro membro, expressamente designado pelo Conselheiro ausente para este fim, que acumulará as funções do direito de voto de seu representado. **Artigo 13º** - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV - convocar a assembleia geral quando julgar conveniente; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; VI - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; VII - escolher e destituir os auditores independentes se houver. **Seção III - Diretoria:** **Artigo 14º** - A Diretoria será composta de no mínimo 1 e no máximo 5 Diretores, acionistas ou não, sendo 03 Diretores Administrativos (integrantes do Bloco “A”) e 02 Diretores Operacionais (integrantes do Bloco “B”), todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. **§ 1º** - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. **§ 3º** - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. **Artigo 15º** - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir a prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem da competência privativa do Conselho de Administração e da Assembleia Geral. **§ 1º** - Observado o disposto acima, compete à Diretoria: I - a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, observadas as atribuições de lei, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores ou procuradores, ad negotia ou ad iudicia, devidamente constituídos na forma deste estatuto social; II - a execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos; III - o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados; **§ 2º** - Dois membros da Diretoria integrantes do “Bloco A” ou um membro da Diretoria integrante do Bloco “A” em conjunto com um membro da Diretoria integrante do Bloco “B” poderão designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário. **Artigo 16º** - As atribuições e poderes privativos dos Diretores integrantes do Bloco “A” são os seguintes: I - convocar e presidir as assembleias gerais, as reuniões da diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais; II - firmar todos os tipos de contratos, inclusive contratos de crédito, empréstimos e financiamentos; III - prestação de garantias em favor de terceiros e/ou da própria Companhia, respeitado o disposto no artigo 18º; IV - realizar todas as operações bancárias, constituição de ônus e gravames, alienação e/ou penhora dos bens da Companhia. **Artigo 17º** - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem: I - a assinatura conjunta de 2 membros da Diretoria integrantes do Bloco “A”; II - a assinatura conjunta de 1 membro da Diretoria integrante do Bloco “A” e de 1 membro da Diretoria integrante do Bloco “B”; III - a assinatura conjunta de 1 membro da Diretoria integrante do Bloco “A” e de 1 procurador da Companhia; IV - a assinatura conjunta de 2 procuradores da Companhia. **§ 1º** - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria integrantes do Bloco “A” ou do Bloco “B”, sem as formalidades previstas no *Caput* desse artigo, nos seguintes casos: I - recebimento de citações ou notificações judiciais; II - prestação de depoimento pessoal; III - negociações comerciais da Companhia e celebração de contratos de prestação de serviços, em ambos os casos com valor inferior a R\$ 1.000.000,00; IV - praticar atos e administrar interesses da Companhia perante órgãos da administração pública direta e indireta, pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em todos os seus níveis, entidades paraestatais, entes delegados, Polícia Federal e Estadual, Delegações do Trabalho, Poder Judiciário, órgãos de defesa do consumidor e todas as Agências Reguladoras. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela Companhia o serão por 2 Diretores integrantes do Bloco “A”, sempre em conjunto, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, além de conter um período de validade limitado, a ser definido na respectiva procuração. Todavia, as procurações para fins judiciais, processos administrativos e licitatórios, em todas as fases destes, e as cartas de preposição, poderão ser outorgadas, de forma isolada, por 1 Diretor integrante do Bloco “A”, **OU**, por 1 Diretor integrante do Bloco “B”, **OU**, por 1 Procurador constituído na forma acima, sem a necessidade de se fixar o prazo de validade. **Artigo 18º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos da acionista única, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e/ou da própria Companhia, salvo se aprovado, em Assembleia Geral. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** **Artigo 19º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 a 5 membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido da acionista única, nos casos previstos em lei. **Artigo 20º** - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira AGO após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. **Artigo 21º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Resultados:** **Artigo 22º** - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 23º** - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados. **§ 2º** - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 3º** - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **§ 4º** - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 24º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 1º** - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal ou fixado em Assembleia Geral. **§ 2º** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: I - 5% para a reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado; II - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% para pagamento de dividendo obrigatório à acionista única; III - O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção:** **Artigo 25º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim. **Parágrafo único** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinando o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais:** **Artigo 26º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados permanecerão no prazo de 5 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição da acionista única, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 27º** - Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2023. Mesa: Marcel Olívi Gonzaga Barbosa - Presidente da Mesa; Paulo Sérgio Coelho - Representante Legal do Acionista; Maria Zélia Rodrigues de Souza França - Secretária e Representante Legal do Acionista. Acionista única: **Comporte Participações S/A** - Paulo Sérgio Coelho e Maria Zélia Rodrigues de Souza França. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico registro sob o nº 31300154734 em 12/04/2023 da Empresa VEÍCULO DE DESESTATIZAÇÃO MG INVESTIMENTOS S.A., NIRE 31300154734 e Protocolo 231662777 - 28/03/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA Nº14/2024
“Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2023 do SAAE PIUMHI MG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, e dá outras providências”.
O Diretor Executivo do SAAE PIUMHI MG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2023; Considerando, o Edital Complementar nº 010 Resultado Definitivo, que divulgou o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, para homologação; Considerando, que todos os recursos foram devidamente analisados pela Banca Examinadora de Concurso Público; Considerando, que todas as etapas do Concurso Público foram realizadas; Considerando, a necessidade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, do SAAE PIUMHI MG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme relação dos candidatos classificados na condição de Classificados e Cadastro Reserva, de acordo com o Anexo Único, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Portaria como Anexo Único.
Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse Simplificado da administração conforme art.38 da Lei Complementar Nº69/2020
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Piumhi/MG, 09 de fevereiro de 2024.
EDUARDO DE ASSIS - DIRETOR EXECUTIVO

APEX PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 39.658.677/0001-57 - NIRE 31300137252

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PAULO BATISTA DE OLIVEIRA ARANTES, brasileiro, casado, médico, titular da Carteira de Identidade n. 5853581, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 875.597.226-87, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Araguaçu, n. 1.156, sala 2.004, bairro Santo Agostinho, CEP 30190-111, na qualidade de Diretor Presidente da **APEX PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 39.658.677/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE n. 31300137252, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Araguaçu, n. 1156, sala 2004, bairro Santo Agostinho, CEP 30190-111 (“Companhia”), nos termos do artigo 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a se realizar de forma digital no dia 16 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos da Lei 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/20, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias e, consequentemente, alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. A AGE será realizada de forma digital, nos termos da Lei 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/20, podendo o acionista participar e votar mediante atuação remota via sistema eletrônico. 2. Para participar de forma remota, via sistema eletrônico, o acionista deverá acessar o seguinte link: https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_Nzq20TUsNmYOGVIMv00ZDBilTlIMzMOtkODJlYmE3ZTJk%40thread_v2i0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bab339c1-8c4e-4cda-907a-4b39964c00a9%22%2c%22Oid%22%3a%223cafb32cf62-49a8-b97f-b5971a95b61%22%7d. 3. No caso de participação por procurador via sistema eletrônico, o acionista deverá enviar para o e-mail bernardo@clinicaoncopar.com.br a procuração e o documento de identificação do procurador, até 1 (uma) hora antes do horário de início da AGE 4. Este edital divulga resumidamente como participar e votar à distância na AGE, sendo que eventuais informações complementares serão enviadas aos acionistas por e-mail.
Belo Horizonte/MG, 05 de fevereiro de 2024.
PAULO BATISTA DE OLIVEIRA ARANTES
Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte
AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1234, 14º pvt, BARRO PRETO,
Belo Horizonte - MG – CEP: 30190-003

PROCESSO Nº: 5201059-10.2021.8.13.0024
CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: MARIA SIMONE GUIMARAES
REQUERIDO(A): JOSE FRANCISCO GUIMARAES

CERTIDÃO
CERTIDÃO DE EDITAL: Certifico e dou fé que, nesta data, o 2º edital foi expedido e afixado no átrio do Fórum e enviado para publicação no Diário do Judiciário Eletrônico, conforme teor abaixo. Nada mais havendo à diligenciar no momento, lavrei o presente. **SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Justiça Gratuita. Processo: 5201059-10.2021.8.13.0024. 2º Edital de Interdição/Curately. A MM. Juíza de Direito Titular desta 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de **JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES**, casado, aposentado, portador do RG: MG-3.864.522, inscrito no CPF sob o nº 222.355.236-68, residente e domiciliado à Rua Serra Azul, nº 32, Bairro Vera Cruz, CEP: 30.285-540, Belo Horizonte/MG, a requerimento de **MARIA SIMONE GUIMARÃES**, divorciada, servidora pública municipal, portadora do RG: M-3.873.014, inscrita no CPF sob o nº.000.604.856-04, residente e domiciliada à Rua Serra Azul, nº32, Bairro Vera Cruz, CEP: 30.285-540, Belo Horizonte/MG, que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a **CURATELA** de **JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES**, por ser portador de **quadro de Demência, CID: F03**, declarando-o privado de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curadora **MARIA SIMONE GUIMARÃES**, que a representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, **23 de janeiro 2024**. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A MM. Juíza de Direito Titular desta 7ª Vara de Família, Fabiana da Cunha Pásqua, assina. Marcelle Fernandes Dias OAB/MG 80.54.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA
Servidor(a)

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG****Aviso de Abertura de Processo Licitatório**

Edital de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Procedimento Licitatório nº 007/2024. O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Modernização do Campo Municipal de São Roque de Minas/MG, conforme especificações dos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e anexos, a ser realizado às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 09 de fevereiro de 2024.
Elen Cristina Aparecida Rodrigues - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Catuti - MG, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES no município de Catuti - MG. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 01/03/2024 às 09:00 horas; Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO na sede da Prefeitura ou pelo E-MAIL: catutilicitacoes@gmail.com

Delermundo do Nascimento França
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2024 – CONCORRÊNCIA nº 002/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas ruas ARI BELO e JOÃO FRANCISCO VIEIRA e pavimentação em concreto na rua LUIZA BOTELHO, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme edital e demais anexos. Abertura da Sessão: 04/03/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 09.02.2024
João Vitor Costa Silvestre
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG**PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024
CONCORRÊNCIA 02/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 20/2024, Concorrência 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO SAN FRANCISCO POR EMPREITADA GLOBAL. RETIFICAÇÃO DO EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS: DATA DO CERTAME:

A abertura dos envelopes será dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, às 08hr00min. Entrega dos envelopes no dia 29 de Fevereiro de 2024, até às 07h50min.

Planilha Orçamentária, nos sub-itens: 2.1, 2.4, 2.5 e 4.7.

Valor Estimado total da obra com BDI: R\$ 592.441,31 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo E-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços, incluindo mão de obra e materiais, com vistas ao assentamento de bloquetes, meio fio e sarjeta em diversas ruas da zona urbana do município de Monte Azul/MG, com vistas atender o Convênio de Saída nº 1491002087/2023/SEGOV/PADEM. Data início das Propostas: 09/02/2024 - Data Final das Propostas: 28/02/2024 às 08:40 hs - Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 28/02/2024 às 08h45min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Na Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, ou pelo telefone (38) 3811-1050 - Site: <http://www.monteazul.mg.gov.br/> - Carlos Carmelo J. Santos - Agente de Contratação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços, incluindo mão de obra e materiais, com vistas ao recapeamento asfáltico em P.M.F. em diversas Ruas da Zona Urbana do município de Monte Azul/MG. Data início das Propostas: 09/02/2024 - Data Final das Propostas: 28/02/2024 às 10:40 hs - Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 28/02/2024 às 10h45min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Na Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, ou pelo telefone (38) 3811-1050 - Site: <http://www.monteazul.mg.gov.br/> - Carlos Carmelo J. Santos - Agente de Contratação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços, incluindo mão de obra e materiais, com vistas ao recapeamento asfáltico em P.M.F. na Avenida Antonio Nunes Pereira, Zona Urbana do município de Monte Azul/MG. Data início das Propostas: 09/02/2024 - Data Final das Propostas: 28/02/2024 às 14:40 hs - Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 28/02/2024 às 14h45min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Na Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, ou pelo telefone (38) 3811-1050 - Site: <http://www.monteazul.mg.gov.br/> - Carlos Carmelo J. Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 Torna pública a abertura de processo licitatório para o registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo e permanente discriminados na tabela SINAPI (Referências de preços e custos), mais atual, não desonerada, para o Estado de Minas Gerais, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, por um período de 12 meses, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais. Data de abertura: 26/02/2024, às 8:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br. Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro. Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**PROCESSO Nº: 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024**

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de fevereiro de 2024, às 10:00, no endereço <https://licitar.digital/>, processo licitatório nº 15/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 09/2024, para aquisição de madeiras tratadas para construção de bases de reservatórios neste município, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 09 de fevereiro de 2024
Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 005/2024 - Pregão Presencial 001/2024 - O Município de Presidente Olegário-MG, torna pública a adjudicação e homologação do Processo Licitatório 005/2024, Pregão Presencial 001/2024, no dia 09 de fevereiro de 2024, cujo objeto é para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de transporte de alunos**. Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 34 3811-0070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**PROCESSO LICITATÓRIO 11/2024
INEXIGIBILIDADE 008 / CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO 11/2024 - INEXIGIBILIDADE 008 / CREDENCIAMENTO**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudente de Moraes/MG. OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ENTREGUES ABERTURA/SESSÃO: 24/02/2024, 09 h. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura/ Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. EDITAL DISPONÍVEL EM: www.prudentemorais.mg.gov.br. INFORMAÇÕES: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentemorais.mg.gov.br.

Prudente de Moraes - MG, 31 de janeiro de 2024
Claudiney Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205**

AVISO DE ADIAMENTO

Edital nº: 123/2023. Processo nº: 2300.01.0197511/2023-96. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, em razão da exiguidade do prazo para análise e resposta à impugnação impetrada ao edital em epígrafe, a sessão pública referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC para Contratação de empresa de engenharia para a execução de inspeções e elaboração de Projetos para Recuperação de Obras de Arte Especiais, localizadas em Rodovias sob jurisdição do DER-MG em todo o estado de Minas Gerais, anteriormente marcado para o dia 15/02/2024 às 14:00hs (quatorze horas), fica adiado para o dia 27/02/2024 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos). Ficam mantidas as demais condições do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo site www.der.mg.gov.br.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os proprietários ou seus representantes legais, para a Assembleia Geral Ordinária dos Associados da Associação Gran Royale Igarapé, situada à Avenida Cristiano Chaves de Oliveira, nº 681 – Igarapé – MG, que se realizará de forma DIGITAL, no dia 09 de Março de 2024, Sábado, às 16h00, em primeira chamada com 50% dos condôminos, ou às 16h15, em segunda chamada com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação do relatório financeiro do ano de 2023;
2. Previsão Orçamentária para o ano de 2024 (Conf. Cronograma);
3. Requerimento do loteamento de acesso controlado (Lei Complementar nº 127, de 21/03/2023.
4. Alterações no Regulamento Interno.
5. Aquisição de um lote para ampliação do clube ARGRI.
6. Reajuste da taxa associativa.
7. Eleição Gestão 2024/2027. Inscrição para chapas até o dia 08/03/2024. (Solicitar o requerimento e regulamento no escritório ARGRI).

Contamos com a participação de todos
Igarapé, 09 de Fevereiro de 2024.
Rogério Teixeira Costa
Diretor-Presidente

OBSERVAÇÕES: O acesso a Assembleia se dará através do Lino, assistente virtual da Pacto Administradora. Envie um WhatsApp para (31)3218-5002 e selecione sua unidade. Dentre as opções, digite 9. Para entrar na sessão virtual, basta abrir o PDF e clicar em "ingressar na reunião". Caso prefira, o acesso também poderá ser feito através do site da Pacto Administradora (www.pactoadministradora.com.br), na área do condômino, aba "Assembleia Virtual". É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por meio de procuradores. Eventuais procurações devem ser apresentadas no dia da Assembleia, na sala de ambiente virtual e somente terão direito a voto os condôminos que estiverem em dia com o pagamento da taxa de condomínio (Código Civil – Lei 10.406 - Art. 1335, inciso III).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023 Processo nº 531/23, modalidade Concorrência Pública nº 8/2023, tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com capacidade técnica-profissional para prestação de serviços de instalação, prevenção e combate contra incêndio em um prédio escolar, disposto na localidade do Distrito de Guardinha, na Rua Comendador José Honório, nº 188, pelo período de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro, projetos básicos e Art. anexo ao processo. A abertura será dia 21/03/2024 às 09h00min. O Edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone: (35) 3539-7000 ou fone: (35) 3539-7015, diariamente, das 08h30min às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de fevereiro de 2024
Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A REALCOOP - COOPERATIVA REALIDADE EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente da REALCOOP Cooperativa Realidade em Transportes e Logística Ltda, CNPJ: 33.640.952/0001-29 e NIRE Nº 3140005813-3 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam-se 30 cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 205, Bairro Candelária, em Belo Horizonte/MG, no dia 02 de março de 2024. A Assembleia será realizada em endereço adverso ao da Sede por não comportar o número de cooperados. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação realizar-se-á às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 09:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Pauta da Assembleia Geral Ordinária: I - Prestação de Contas pela diretoria relativas ao exercício do ano de 2023, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão; Balanço Geral do exercício e demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025; III - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2023. O processo de votação para os membros do Conselho Fiscal do Item II, terá início às 8:00, às 13:00 horas, e logo após será feita a apuração dos votos, proclamando os resultados e empossando os eleitos, conforme Edital convocatório publicado no jornal Hoje em Dia Edição do dia 10 de fevereiro de 2024.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024
Rudney Carlos Ventura
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE CURVELO E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 38.525.697/0001-97, com base territorial em Abaeté, Alvorada de Minas, Biquinhas, Congonhas do Norte, Corinto, Cantagalo, Córrego Danta, Couto de Magalhães de Minas, Cedro do Abaeté, Diamantina, Dom Joaquim, Dolores de Guanhanes, Dolores do Indaí, Felixlândia, Gouveia, Inimutaba, Monjolos, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Matutina, Paineiras, Papagaios, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Quartel Geral, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santana de Pirapama, Santo Antônio do Itambé, Santo Hipólito, São Gonçalo do Rio Preto, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Serra da Saudade, Serro, Tapiraí, Tiros e Três Marias/MG, situado na Rua Condor, nº 26, Santa Filomena, nos termos do estatuto social, **CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional em Transporte Rodoviário das empresas filiadas ao SETCEMG - Sindicato das Empresas em Transportes de Carga e Logísticas de Minas Gerais**, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo profissional com as empresas citadas. **Que se realizará nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024 na sede do Sindicato, situado na Rua Condor, nº 26, Santa Filomena, nos seguintes horários: às 07h da manhã em 1ª convocação; e às 07h30min em 2ª convocação**, com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada para deliberação da seguinte "ordem do dia": 1º) Leitura do Edital; 2º) Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, cuja negociação coletiva será conduzida pela FETTRMINAS, visando à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos para o Exercício 2024/2025; 3º) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho para o exercício de 2024/2025, com vigência no período compreendido entre 1º de maio de 2024 à 30 de abril de 2025, abrangente aos trabalhadores acima convocados neste Edital; 4º) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de maio de 2024 à 30 de abril de 2025, em caso de necessidade da categoria; ou na inviabilidade deste, poderes para ajuizar Dissídio Coletivo, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETTRMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais Sindicatos Profissionais do Estado, de forma administrativa, com os Sindicatos das Representações Econômicas; 5º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); 6º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; 7º) Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas às entidades sindicais profissionais e a forma a ser exercida o direito de oposição do trabalhador, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea "e", 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT, e ainda, baseado na decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ARE 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), na qual assim estabelece: É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"; 8º) Autorização para o Sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 9º) Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as Assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, convocativos e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede do Sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Curvelo/MG, 09 de fevereiro de 2024.
GERALDO MASCARENHAS MACHADO - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
 Extrato de homologação. Processo Licitatório nº 230/2023, Tomada de Preços nº 016/2023. Objeto: Construção de UBS Tipo II no prolongamento do Bairro Araguaia, Município de Nova Serrana-MG. Empresa Vencedora: Dreams Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 38.286.304/0001-30, que apresentou proposta no valor de R\$1.701.605,78 (um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
 Nova Serrana, 09 de fevereiro de 2024
 Euzebio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Aviso De Licitação Do Edital De Pregão Eletrônico Nº 04/2024. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes cadastrado no ministério da economia como UASG 927658 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo nº 05/2024. Obj: Aquisição de Diesel S500, Diesel S10 e Arla para a Frota de veículos da Gerência de Transportes do CISALV para o exercício de 2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Total de Itens Licitados: 04. Edital disponível a partir de 15/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2024 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas: 28/02/2024 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregao@cisalv.mg.gov.br. Otávio Geraldo Mateus – Superintendente Geral de Gestão e Relações Institucionais do CISALV. Ressaquinha, 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/23
CONTRATANTE: Prefeitura de Espera Feliz-MG.
CONTRATADA: RECREIO BH VEÍCULOS S/A **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS 0015/2023 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM (ZERO QUILOMETRO), COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA/MG. **VALOR:** R\$ 96.400,00. **Oziel gomes da Silva - Prefeito Municipal - Espera Feliz, 09 de fevereiro de 2024.**

O CIMAMS torna público o P.A. 002/2024 - P.E. 002/2024. Objeto: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA EM REDE CREDENCIADA ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO. Recebimento das propostas: Até às 09:14h. do dia 27/02/2024. Início da disputa de preços: 27/02/2024 às 09:15 h. Infor: (38) 3221-0841. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.cimams.mg.gov.br. Alisson Rafael Alves Santos - Pregoeiro Oficial

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
 A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que **FICA RETIFICADO o Processo de Licitação 197/2023 – Concorrência Pública N.º 16/2023** – Contratação de Empresa de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo para construção de quarenta e cinco unidades habitacionais em localidades diversas, em atendimento às necessidades do Setor de Habitação Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. A data de abertura foi alterada para o dia 19/03/2024 às 09:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação em sua íntegra poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.
 S. G. R. Abaixo, 09 de fevereiro de 2024
 Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024. PL 12/23 PP 02/23. Contratado: Governo Web Soluções Públicas, inscrita no CNPJ Nº 29.926.863/0001-76. Objeto Licenciamento de softwares de gestão do portal de informações e serviços, com serviços de hospedagem do web site domínio serviço de hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail, com capacidade mínima de 15 GB cada. Conforme características dispostas no Edital. Assinado no dia 02/01/24 com 12 meses de vigência no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **AVISO DE RATIFICAÇÃO.** O presidente do legislativo torna público a ratificação do PL 01/23 Inexigibilidade 01/24 realizada para contratação da empresa PRISCILA ILÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 32.142.915/0001-28 ocorrida no dia 05/01/24 para prestação de serviços de na implementação e aplicação da Nova Lei de Licitações e contratações públicas no controle preventivo e práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos na Câmara Municipal de Frei Lagonegro. Contrato nº 02/2024 assinado no dia 05/01/24 com 12 meses de vigência no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **AVISO DE LICITAÇÃO – PL 02/24 PE 001/24 - Objeto:** Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas no Edital. Abertura das Propostas, às 9h00 do dia 27 de fevereiro de 2024 na plataforma de Licitações Licit Digital. Edital e Informações somente através do e-mail da Plataforma. PL 03/24 PE 0324 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento do(s) veículo(s) da Câmara Municipal. Abertura das Propostas, às 13h30 do dia 27 de fevereiro de 2024 na plataforma de Licitações Licit Digital. Edital e Informações somente através da Plataforma.
 Silvaney Sousa Santos, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 10/2024
Pregão Presencial nº 01/2024
 Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 26/02/2024. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356-ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 09/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 O Município de Nova Lima, torna público a realização do Chamamento Público nº 001/2024. Objeto: Edital de Chamamento Público para seleção de empresas do ramo da construção civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social (EHIS), por meio do programa minha casa minha vida (PMCMV), em terrenos de propriedade do município de nova lima, a serem doados ao fundo de arrendamento residencial (FAR). **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** até o dia 19 de fevereiro de 2024, conforme item 6 deste Edital. **RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO:** até o dia 27 de fevereiro de 2024, observando-se as disposições do item 10 deste Edital. **COORDENAÇÃO DO PROCESSO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** **Secretaria Municipal de Habitação, e-mail: habitacao@pnl.mg.gov.br.** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Nova Lima, 09 de fevereiro de 2024.

GRAN ROYALLE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL GRAN ROYALLE CASA BRANCA
 Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal da Associação do Residencial Gran Royale Casa Branca, nos termos dos itens 5.2, §1º, §2º e 5.5, III do estatuto social, **CONVOCA** todos os proprietários/associados, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 2024, sábado, na sede administrativa Residencial Gran Royale Casa Branca, localizado no município de Brumadinho-MG, em primeira convocação às 10:00hs, com a presença da maioria dos associados e, com qualquer número, em segunda convocação, às 10:30hs, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:
 1. Eleição do novo Conselho Administrativo e Fiscal para o período abril/2024 a março/2025;
DA CANDIDATURA
 1º - Conforme previsão do Estatuto da Associação de Moradores do Residencial Gran Royale Casa Branca, Cláusula 7.2, § 3º - As candidaturas ao Conselho Administrativo e Fiscal deverão ser apresentadas individualmente, por escrito, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário da primeira convocação da Assembleia Geral. § 1º - O interessado em concorrer ao cargo de conselheiro deverá enviar e-mail para eleicao@grcasabranca.com.br, solicitando sua inscrição e informar, obrigatoriamente, nome completo, número do lote e quadra e o telefone de contato, sob pena de indeferimento da candidatura. § 2º - O prazo para apresentar a candidatura ao cargo de Conselheiro se encerra às 10:00 h do dia 15 de março de 2024. 2º - Conforme previsão da cláusula 4.5, § 2º do Estatuto, o Associado que estiver a mais de 90 (noventa) dias inadimplente com o pagamento de qualquer contribuição devida à Associação, consecutiva ou não, perderá o direito de usufruir de benefícios assegurados aos Associados, inclusive, ser candidato ao Conselho Administrativo e Fiscal. 3º - A Associação irá disponibilizar aos candidatos que se interessarem, a publicação prévia no Condoxbox de currículo e eventuais propostas de cada candidato. § 1º - O prazo final para o envio de currículo e propostas será até as 10 horas do dia 10 de março de 2024, §2º - A publicação do currículo/propostas será apresentada de forma simples, em um só documento, por ordem alfabética dos nomes dos candidatos. §3º A Associação se reserva o direito de não publicar ou de excluir conteúdo enviado pelo candidato, a qualquer tempo, sem prévio aviso e sem nenhum direito à indenização a quem quer que seja, que contenha:
 a) Ofensa à honra, imagem, reputação ou dignidade de terceiros;
 b) Pornografia, pedofilia ou outras modalidades de satisfação sexual;
 c) Racismo, xenofobismo ou discriminação de qualquer natureza;
 d) bullying, stalking ou qualquer outra espécie de constrangimento ilegal ou assédio;
 e) Violação a direito autoral ou direito de imagem;
 f) Utilização de marcas, símbolos, logotipos, sinais distintivos ou emblemas de terceiros;
 g) Instigação ou apologia à prática de quaisquer atos ilícitos de natureza civil ou criminal;
 h) Conteúdos que incitem o uso da violência, a disseminação de ódio ou qualquer outra forma de agressão ou afronta ao bem-estar físico, social ou psicológico de alguém;
DA VOTAÇÃO
 4º. Os Associados com direito a voto, se o desejarem, poderão ser representados por procurador, legalmente constituído por instrumento público, conforme determina o Estatuto da Associação do Residencial Gran Royale, sendo certo que será permitido até o máximo de um constituinte por procurador nomeado, sendo vedado, portanto, que um mesmo procurador possa representar mais de um Associado na Assembleia Geral. 5º. a eleição acontecerá das 10:00 às 14:00hs na sede administrativa da Associação (ao lado da Portaria). 6º A cédula de votação conterá o nome de todos os candidatos cuja candidatura tenha sido deferida pela Comissão, podendo o Associado/Procurador votar até no máximo em 06 (seis) candidatos. 7º. Cada Associado terá direito a tantos votos quantos lotes possuir. 8º. É condição obrigatória para a validade do voto a assinatura da ata de eleição pelo Associado/Procurador votante. 9º Conforme cláusula 5.6, § 3º do Estatuto da Associação do Residencial Gran Royale Casa Branca, não poderão tomar parte na Assembleia, portanto não terá direito a votar, o Associado que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições à Associação bem como de multas que lhe tenham sido impostas pela Administração. 10. Encerrado o horário de votação, o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal, auxiliado pelo representante da Pacto e do Gestor de Operações, iniciará imediatamente a apuração dos votos. Será permitido o acompanhamento da apuração somente pelos candidatos ao pleito. §1º Uma vez apurados os votos serão proclamados os vencedores e seus respectivos suplentes. § 2º O Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal, entrará em contato com os candidatos vencedores para que façam a escolha do futuro Presidente, ato contínuo, serão empossados os eleitos cujo mandato iniciará em 01 de abril de 2024. 11. Além do que aqui foi exposto, a eleição para o Conselho Administrativo e fiscal para o exercício 2024/2025 será regida pelo que determina o Estatuto da Associação Residencial Gran Royale Casa Branca.
 Brumadinho, 09 de fevereiro de 2024
 Rogério de Freitas Caldas
 Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal
 Associação do Residencial Gran Royale Casa Branca



EDIMINAS S/A
 Editora Gráfica Industrial de MG

PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS
 Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
 (31) 98466-5170
 Rua dos Pampas, 484, Prado
 CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
 (31) 3253-2205

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
 (31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

JÚNIOR LOPES
 DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lobes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
 Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
 Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
 Editora-Executiva



CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA
É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia
hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br
 Telefone geral: 31 3010 1700 Telefone Clínica Social: 31 3010 1729
 WhatsApp: 31 97103 6791
 @hospitaldeolhoshiltonrocha hospitaldeolhoshiltonrocha

FHR
 HOSPITAL DE OLHOS
 HILTON ROCHA